

PORTARIA N.º 301, DE 08 DE MAIO DE 2013.

“Determina a instauração de sindicância administrativa para promover a apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor e dá outras providências”.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro nas Portarias n.º 018, de 04 de janeiro de 2013 e n.º 0196, de 29 de abril de 2013.

Considerando o disposto na Portaria n.º 128-A, de 15.03.2006, que constitui a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg e dá outras providências, e suas alterações posteriores;

Considerando as informações contidas na Comunicação Interna n.º 54/2013 do Setor de Vigilância;

Considerando a necessidade de garantir o contraditório e ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância administrativa disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor C. G. L., matrícula funcional n.º 1969, agente de vigilância, em razão de atos de insubordinação, indisciplina e atos conexos.

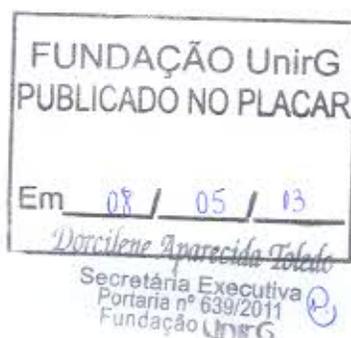
Art. 2º - Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 182/2013, para efetuar cumprimento do artigo anterior.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 08 dias do mês de maio de 2013.




Danielle Mesquita Ramos de Oliveira
Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Unirg
Portaria n.º 018/2013